

TR – Termo de Referência

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de combustíveis (Gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S-10) na cidade de Goiânia – Goiás e Araguapaz-GO, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Araguapaz-GO - Goiás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	SECRETARIA	LITROS	TIPO
KWID ZEN ANO 2023 - PLACA: SDI4I95	ADMINISTRACAO	9.000	GASOLINA
L-200 TRITON L 200 MMC GLPLACA: SDF-8H67	ADMINISTRACAO	15.000	DIESEL S10
CAMINHAO BASCULANTE VW 26.280/2013 PLACA: OOB-8482	AGRICULTURA	15.600	DIESEL S10
RETRO CASE MOD.580 4X4 GAB. N°01 2019	AGRICULTURA	12.000	DIESEL S10
RETRO CASE MOD.580 4X4 GAB. N° 02 2019	AGRICULTURA	12.000	DIESEL S10
CAMINHAO IVECO CACAMBA PLACA: RCA-5A18	AGRICULTURA	10.000	DIESEL S10
TRATOR MAHINDRA 60754WD	AGRICULTURA	7.000	DIESEL S10
RENAULT/LOGAN EXPR 16M ANO 2014/2015 PLACA OXT-8H30	EDUCAÇÃO	10.000	GASOLINA
VAN MINIBUS RENALT/MASTER/2014 PLACA ONE-9938	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
PAS/ONIBUS/M.BENZ 1519 2014 PLACA PQB-1851	EDUCAÇÃO	18.200	DIESEL S10
ONIBUS WV NEOBUS 15.190 PLACA: RCL9151	EDUCAÇÃO	16.600	DIESEL S10
ONIBUS VW NEOBUS 15.190 PLACA RCL9171	EDUCAÇÃO	15.000	DIESEL S10
MICRO MPOLO/VOLAR MINI PLACA PQT-5822	EDUCAÇÃO	10.800	DIESEL S10
MICRO ONIBUS WV NEOBUS TH ANO 2021 PLACA: RCE5J34	EDUCAÇÃO	10.800	DIESEL S10
PAS/ONIBUS/VW/15 190 EQD 2019 PLACA: QTS-4586	EDUCAÇÃO	14.400	DIESEL S10
MICRO ONIBUS VW NEOBUS 8.160 PLACA: SCO0J61	EDUCAÇÃO	14.800	DIESEL S10
VAN DUCATO PLACA RCN4C96	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
VAN RENAULT MASTER M REVECAP L3H2 PLACA: SCF6B15	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
ONIBUS VW NEOBUS 15.190 ESC PLACA: SCI5A16	EDUCAÇÃO	16.600	DIESEL S10
VAN SCN3A62	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
VAN FORD TRANSIT REVES 21L PLACA: TFV-1H59	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
VAN FORD TRANSIT REVES 21L PLACA: TFO-9E79	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
MOTO HONDA/CG 160 CARGO ANO 2023 PLACA: SCR3I45	FINANCAS	2.000	GASOLINA
MOTO HONDA/CG 160 CARGO ANO 2023 PLACA: SCT4B05	FINANCAS	2.000	GASOLINA
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS(ROÇADEIRA/MOTOSSERRA/GERADOR/SAPO)	MAQUINAS/EQUIP.	6.000	GASOLINA
GERADORES	SAUDE	6.000	DIESEL S500
SAVEIRO PLACA: OOB-8722	MEIO AMBIENTE	5.000	GASOLINA
SAVEIRO AMBULÂNCIA PLACA PRR- 1853 ANO 2017 SEC. SAÚDE	SAUDE	6.000	GASOLINA
MONTANA CHEVROLET PLACA OND-6718 ANO:2013	SAUDE	5.000	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E ANO 2021 PLACA RBX7L78 (HEMODIALISE)	SAUDE	3.000	GASOLINA

GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA: RBR5A76	SAUDE	4.500	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E — ANO 2021 - PLACA RBU9A98	SAUDE	3.000	GASOLINA
KWID ANO 2023 - PLACA: SCN4I27	SAUDE	3.000	GASOLINA
IVECO/DAILY 35S14 VER AMB- ANO 2019 PLACA: RBK-0E26 SAMU	SAUDE	6.000	DIESEL S10
VAN RENAULT MASTER INOVA BUS PLACA: TFP-6F79	SAUDE	15.000	DIESEL S10
KARDIAN EVOLUTION RENAULT PLACA: TGN-7E29	SAUDE	8.676	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPP-8A81	SAUDE	7.000	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPQ-3A18	SAUDE	7.000	GASOLINA
FIAT STRADA ENDURENCE SC 1.3/AMBULANCIA PLACA: TFY-6I55	SAUDE	7.000	GASOLINA
FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TFU-6J63	SAUDE	7.000	GASOLINA
CAMIONETA L 200 TRITON SPT GL MITSUBISHI PLACA: PRW-7677	SAUDE	4.000	GASOLINA
GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA RBU4I38	SOCIAL	15.000	GASOLINA
CITROEN Aircross — ANO 2021 PLACA: RBX9D83 (CONSELHO TUTELAR)	SOCIAL	15.000	GASOLINA
CAMINHAO/BASCULANTE VW 24.280/2013 PLACA: ONP-2605	TRANSP. E OBRAS	15.600	DIESEL S10
CAMINHAO/BACULANTE/VW/2017 15.190 PLACA: PRB-1435	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
RETRO ESCAVADEIRA JCB	TRANSP. E OBRAS	12.000	DIESEL S500
MOTONIVELADORA CAT (PATROL) 120K SERIE*HHX57011*	TRANSP. E OBRAS	35.000	DIESEL S10
MERCEDES BENZ ATEGO COMPACTADOR - PLACA: RBY-6G97	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
CAMINHAO FORD/F-4000 PLACA: KCI-8773	TRANSP. E OBRAS	15.000	DIESEL S500
FORD RANGER XLS 12ª PLACA: NVO-1381	TRANSP. E OBRAS	12.000	GASOLINA
FORD RANGER XL 13P PLACA: OGP-7311	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
CAMINHÃO IVECO 170E21 COMPACTADOR PLACA: REI-0J88	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
TRATOR NEW HOLLAND TT4.75	TRANSP. E OBRAS	7.000	DIESEL S500
TRATOR GABINADO YTO LY 1104	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
PA CARREGADEIRA LW3530KV	TRANSP. E OBRAS	20.000	DIESEL S10
COMBUSTIVEL PARA EMERGENCIA		9.600	ETANOL
COMBUSTIVEL PREVISIONADO A NOVOS VEÍCULOS		20.000	GASOLINA
COMBUSTIVEL PREVISIONADO A NOVOS CAMINHÕES/MÁQUINAS		50.000	DIESEL S10



RESUMO DE QUANTITATIVOS-ARAGUAIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITROS	161.176
2	ETANOL	LITROS	9.600
3	OLEO DIESEL S-500	LITROS	40.000
4	OLEO DIESEL S-10	LITROS	444.000
TOTAL			654.776

LOTE 2 COMBUSTIVEL - GOIÂNIA-GO

DESCRIÇÃO	SECRETARIA	LITROS	TIPO
KWID ZEN ANO 2023 - PLACA: SDI4I95	ADMINISTRACAO	3.150	GASOLINA
L-200 TRITON L 200 MMC GLPLACA: SDF-8H67	ADMINISTRACAO	5.250	DIESEL S10
SAVEIRO AMBULÂNCIA PLACA PRR- 1853 ANO 2017 SEC. SAÚDE	SAUDE	2.100	GASOLINA
MONTANA CHEVROLET PLACA OND-6718 ANO:2013	SAUDE	1.750	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E ANO 2021 PLACA RBX7L78 (HEMODIALISE)	SAUDE	1.050	GASOLINA
GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA: RBR5A76	SAUDE	1.575	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E — ANO 2021 - PLACA RBU9A98	SAUDE	1.050	GASOLINA
KWID ANO 2023 - PLACA: SCN4I27	SAUDE	1.050	GASOLINA
IVECO/DAILY 35S14 VER AMB- ANO 2019 PLACA: RBK-0E26 SAMU	SAUDE	2.100	DIESEL S10
VAN RENAULT MASTER INOVA BUS PLACA: TFP-6F79	SAUDE	5.250	DIESEL S10
KARDIAN EVOLUTION RENAULT PLACA: TGN-7E29	SAUDE	3.037	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPP-8A81	SAUDE	2.450	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPQ-3A18	SAUDE	2.450	GASOLINA
FIAT STRADA ENDURENCE SC 1.3/AMBULANCIA PLACA: TFY-6I55	SAUDE	2.450	GASOLINA
FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TFU-6J63	SAUDE	2.450	GASOLINA
CAMIONETA L 200 TRITON SPT GL MITSUBISHI PLACA: PRW-7677	SAUDE	1.400	GASOLINA
GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA RBU4I38	SOCIAL	5.250	GASOLINA
CITROEN Aircross — ANO 2021 PLACA: RBX9D83 (CONSELHO TUTELAR)	SOCIAL	5.250	GASOLINA

Resumo de quantitativo Goiânia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
5	GASOLINA COMUM GOIANIA	LITROS	36.462

6	OLEO DIESEL S-10 GOIANIA	LITROS	12.600
TOTAL			49.062

1.2 - A pesquisa de preços foi realizada pelo aplicativo EON, para o **Município de Araguapaz-GO**, a pesquisa de preços foi efetuada através do Painel Dinâmico ANP, até 24/11/2025, para os preços em **postos na cidade de Goiânia**.

1.4- Prazo da contratação é de **12 (doze meses)**, A Ata de Registro de Preços ou contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) destinados ao abastecimento da frota oficial pertencente aos diversos órgãos e secretarias do Poder Executivo Municipal de Araguapaz/GO.

O fornecimento de combustíveis é essencial e ininterrupto para a execução das atividades públicas diárias, permitindo a prestação eficiente e regular de serviços públicos fundamentais à população, dentre os quais destacam-se:

- Transporte escolar de alunos da zona rural e urbana, inclusive intermunicipal;
- Deslocamento de ambulâncias e veículos da área da saúde, para atendimentos, remoções, visitas domiciliares e viagens a centros médicos de referência;
- Serviços operacionais das secretarias de Obras e Infraestrutura, como transporte de materiais, máquinas e equipes;
- Atividades de fiscalização, assistência social, agricultura e meio ambiente, que exigem deslocamento de servidores;
- Abastecimento de geradores, quando necessário, em escolas, unidades de saúde e outras repartições públicas.

A demanda por combustíveis é permanente e imprevisível, principalmente nos setores de saúde e transporte escolar. A contratação de empresa fornecedora, por meio de procedimento licitatório, visa garantir o fornecimento contínuo, regular e com controle de qualidade, quantidade e rastreabilidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Além disso, a contratação formal permite:

- Melhor planejamento orçamentário, com base em estimativas reais de consumo;



- Transparência e controle dos gastos públicos, com uso de sistema de abastecimento por meio eletrônico ou notas fiscais individualizadas;
- Evitar interrupções de serviços essenciais, que poderiam ocorrer com a indisponibilidade de combustível em estoque.

Dessa forma, é imprescindível e de interesse público a contratação de empresa fornecedora de combustíveis, visando atender com regularidade, segurança e eficiência a demanda operacional dos diversos órgãos e secretarias do Poder Executivo de Araguapaz/GO.

2.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Posto de Combustível devidamente registrado na Agência Nacional de Petróleo, situado na sede cidade de Goiânia e também no Município de Araguapaz-GO.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- 1 - Habilitação Jurídica
- 2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 3 - Habilitação econômico-financeira
- 4 - Qualificação Técnica
- 5 - Outras Comprovações:

3.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

3.2.1 - Habilitação jurídica

3.2.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.1.2 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.3 - **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.2.1.4 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.5 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



3.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.1.7 - Cópia dos documentos do sócio majoritário e/ou do administrador da empresa.

3.2.1.8 - Representação por Procurador

3.2.1.8.1 - Instrumento de Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular com firma reconhecida em cartório, para delegar poderes ao representante a ser credenciado com poderes para formulação de propostas, ofertar lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, inclusive poderes para assinar contratos

3.2.1.8.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Procurador (RG, CPF ou CNH).

3.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.5.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial exigido no Art. 69, Inciso I da Lei nº 14.133/2021

3.2.6.1 O Prefeito de Araguapaz-GO, com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justifica a dispensa da exigência de apresentação do Balanço Patrimonial para a Aquisição de combustíveis (Gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S-10) na cidade de Goiânia – Goiás e Araguapaz-GO, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Araguapaz - Goiás.

3.2.6.2 Nos termos da legislação, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, incluindo o Balanço Patrimonial, pode ser total ou parcialmente dispensada em contratações que tenham como finalidade a entrega única e imediata de itens. No presente caso, a aquisição é necessária para atender, de forma célere, às demandas da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a regularidade na prestação do atendimento à população.



3.2.6.3 A natureza específica da contratação reforça a necessidade de celeridade no processo, dado que os aquisição de combustíveis são indispensáveis para o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal. Além disso, a execução da contratação com dispensa do Balanço Patrimonial viabiliza que o processo atenda de forma mais ágil aos fins da Emenda Parlamentar, respeitando o prazo e a urgência preestabelecidos, sem comprometer os critérios de qualidade ou a eficiência administrativa.

3.2.6.4 Esta decisão está plenamente alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos. Adicionalmente, a dispensa adotada garante a simplificação do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que preserva a segurança jurídica e a transparência dos atos administrativos. Vale ressaltar que, para assegurar a idoneidade dos licitantes e a qualidade dos produtos adquiridos, todos os demais critérios de habilitação e controle seguirão rigorosamente as exigências do edital. Dessa forma, protege-se o interesse público e assegura-se que os recursos da Emenda Parlamentar serão empregados de maneira efetiva e responsável.

Portanto, a dispensa da exigência de apresentação do Balanço Patrimonial é não apenas adequada, mas também necessária para atender, de forma imediata e eficiente, às necessidades do município de Araguapaz-GO e garantindo o uso racional dos recursos públicos destinados à aquisição;

3.2.4 - Habilitação técnica:

3.2.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.2.4.1.1 - O atestado deverá conter nome, endereço e telefone de contato do atestador, qualquer outro meio que permita a Prefeitura Municipal de Araguapaz-GO, manter contato com a sociedade atestante.

3.2.4.2 – Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP.

3.2.4.3 – Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

3.2.4.4 – Licenciamento Ambiental emitido pelo Órgão Competente.

3.2.5 - Outras Comprovações:

3.2.5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.5.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5.3 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.5.4 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5.5 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues em Posto de Combustível devidamente registrado na Agência Nacional de Petróleo, situado na sede do Município de Goiânia e Araguaia-GO.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Fornecimento/Serviços, a ser emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3 - A entrega deverá ocorrer imediatamente, contados a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento a ser enviada por e-mail e/ou através de WhatsApp da contratada.

4.4 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.

4.5 - A contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma contínua e ininterrupta, garantindo o fornecimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.6 - O posto de combustível deverá funcionar 24 horas e garantir o fornecimento dos produtos licitados de segunda a segunda, ou seja, em tempo integral.

4.7 - Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria solicitante.

4.8 - Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, WhatsApp e/ou aplicativo de comunicação instantânea devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.9 - Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada ao setor de finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.10 - Formalização do Contrato: Para início da prestação de serviços deverá ser assinado termo de contrato, Ata de Registro de Preços, e/ou que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela Comissão de Contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada ao Município de Araguaia-GO, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n. 14133/2021.



5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Araguapaz a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Araguapaz, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Araguapaz, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Araguapaz, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;

7.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante;

7.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios(2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim,



a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

9.2 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

9.3 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Administração informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.



10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Origem do Recurso:

- (X) Próprio
() Estadual
() Federal

A Aquisição de combustíveis (Gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S-10) na cidade de Goiânia e Araguapaz - Goiás, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Araguapaz - Goiás, por meio de licitação na modalidade pregão e sistema de registro de preços, é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços.

Além disso sistema de registro de preços oferece flexibilidade e economia, permitindo contratações conforme a demanda e otimizando os recursos públicos. A modalidade de pregão promove competitividade e melhores preços, enquanto a conformidade com a Lei 14.133 assegura um processo transparente e eficiente. Essa estratégia também facilita o planejamento orçamentário, distribuindo os custos ao longo do ano fiscal e atendendo de forma personalizada as necessidades específicas de cada secretaria.

Diante aos fatos as indicações das dotações orçamentárias deverão constar expressamente na Ordem de Fornecimento/Serviços a ser emitido futuramente por cada órgão demandante.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aplicação Programada: SERVIÇOS URBANOS
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 0.3.90.30.00
Ficha: 0078
Fonte: 100

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aplicação Programada: TRANSPORTES
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0116
Fonte: 100

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aplicação Programada: TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0158
Fonte: 101

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Aplicação Programada: GESTÃO DE POLITICAS DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0304
Fonte: 100

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Aplicação Programada: ASSISTENCIA A SAUDE
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0390
Fonte: 102

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Aplicação Programada: ASSISTENCIA A SAUDE
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0420
Fonte: 107

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Aplicação Programada: ASSISTENCIA A SAUDE
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0435
Fonte: 107

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Aplicação Programada: PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0499
Fonte: 100

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Aplicação Programada: PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0490
Fonte: 100

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Aplicação Programada: GESTÃO AMBIENTAL
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0572
Fonte: 100

Órgão: FUNDEB ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Aplicação Programada: TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR
Elemento da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
Ficha: 0347
Fonte: 119

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

11.1 - DO PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

11.2 - DO REAJUSTE:

11.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irredutíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

11.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

11.3 - DO REEQUILÍBRIO:

11.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - A Ata de Registro de Preços ou contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

12.2 - Caso a Administração opte pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art 84.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15. DO PREGÃO PRESENCIAL

A escolha pela realização do certame na modalidade **Pregão Presencial**, em detrimento de sua forma eletrônica, constitui decisão discricionária devidamente motivada e em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Tal opção fundamenta-se na análise das particularidades locais, dos objetivos da contratação e da legislação aplicável.

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, há preferência pela forma eletrônica; contudo, o dispositivo admite expressamente a utilização da forma presencial, desde que haja justificativa formal, a qual se apresenta neste documento. Ademais, o art. 176, II, da referida lei assegura aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes — caso do Município de Araguapaz — prazo de até 6 (seis) anos para o cumprimento integral das exigências relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial e à obrigatoriedade da utilização de sistemas eletrônicos. Assim, a adoção do pregão presencial configura prerrogativa legal, especialmente considerando que o município encontra-se em fase de transição e adequação de suas infraestruturas tecnológicas e da capacitação de seus agentes públicos.

Vantagens Operacionais e Garantia da Competitividade

A adoção da forma presencial revela-se mais adequada e eficiente ao caso concreto, em razão dos seguintes fatores:

- **Celeridade e Eficiência na Contratação de Serviço Essencial:** A aquisição de combustíveis é serviço contínuo e indispensável à manutenção das atividades administrativas. A sessão presencial permite análise documental e etapa de lances em ato único, reduzindo burocracias e minimizando riscos de atrasos decorrentes de falhas sistêmicas ou de impugnações mais frequentes no ambiente eletrônico.
- **Maximização da Vantajosidade e Interação Direta:** A dinâmica presencial favorece a comunicação imediata entre pregoeiro e licitantes, permitindo esclarecimentos sobre as particularidades logísticas do objeto (abastecimento em Araguapaz e Goiânia). Essa interação contribui para a negociação eficaz de preços e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Mitigação de Riscos e Prevenção de Propostas Inexequíveis:** A verificação presencial da documentação e a participação física dos representantes reduzem a probabilidade de apresentação de propostas inconsistentes ou inexequíveis. Tal medida aumenta a segurança jurídica e evita atrasos decorrentes de desclassificações posteriores, comuns quando há apresentação de propostas por empresas sem capacidade técnica efetiva.
- **Fomento à Competitividade e à Economia Local:** Considerando a realidade tecnológica da região, a exigência exclusiva da forma eletrônica poderia restringir a participação de

fornecedores locais e regionais de menor porte. O pregão presencial, portanto, amplia o acesso ao certame, promove a competitividade e estimula o desenvolvimento econômico local.

Ressalta-se que a sessão pública será integralmente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando total transparência e publicidade aos atos praticados.

Diante do exposto, conclui-se que a realização do Pregão na forma **Presencial** constitui a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e supremacia do interesse público no presente caso.

16 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Mozarlândia - Goiás.

16.2 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura de Araguapaz - GO junto à equipe de Planejamento.

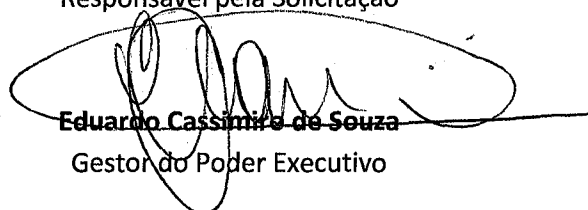
Araguapaz - Goiás, 10 de Novembro de 2025.



ANGELA JOSE FABRICIO

Superintendente de Administração
Responsável pela Solicitação

Ciente e de acordo.



Eduardo Cassimiro de Souza
Gestor do Poder Executivo

